



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 1.678/2020 DE 9 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 41.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542. CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE

20131. MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 41.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 41.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542. CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE

20131. MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 41.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 41.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias



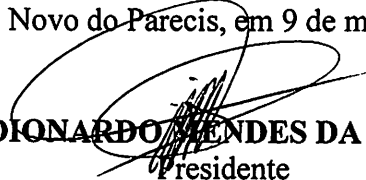
CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

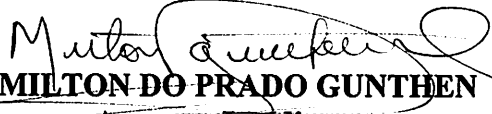
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 9 de março de 2020.


VER. DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 10.03.2020.


MILTON DO PRADO GUNTHER
Assessor Jurídico